**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO nº 0002/2020

INTERESSADOS

* Municípios de Catanduvas

CNPJ: 82.939.414/0001-45

* Associação Patronato Anjo da Guarda

CNPJ: 84.590.256/0001-96

OBJETO:

Celebração de Termo de Colaboração entre o município de Catanduvas/SC e a Associação Patronato Anjo da Guarda, para o estabelecimento de ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Catanduvas e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com o objetivo de executar reforma/melhorias no espaço físico da entidade, adquirir alimentos e cobrir custos fixos da entidade que possui como objetivo o acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, com o objetivo de garantir a cidadania e os direitos fundamentais de crianças e adolescentes munícipes Catanduvenses, em situação de risco e vulnerabilidade social.

Os valores têm origem federal e foram repassados ao Município com aparo na Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abriu crédito extraordinário para mitigar agravos sociais decorrentes da Covid-19.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c MP 953/2020 e Decreto Municipal nº 2.555/2017.

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**PERÍODO:** novembro de 2020 a outubro de 2021, prorrogável, se for necessário.

**TIPO DA PARCERIA:** Termo de Colaboração

**JUSTIFICATIVA:**

**Considerando** que o abrigo institucional é uma das medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 101, inc. VII), quando os direitos das crianças e dos adolescentes são ameaçados ou violados (Art. 98);

**Considerando** que há muitos anos a entidade requerente vem desenvolvendo atividades voltadas à crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, em parceria com o Poder Público Municipal;

**Considerando** que as atividades desempenhadas pela Associação Patronato Anjo da Guarda são singulares, e que a entidade é a ÚNICA organização da sociedade civil dentro do Município de Catanduvas/SC, que oferece condições para realizar a parceria pretendida e, portanto, inviabiliza a competição com outras instituições;

**Considerando** que a Entidade em questão perdeu receitas em razão da crise instalação em razão das restrições sanitárias impostas para o combate à Covid-19 e, também, precisa realizar reformas em sua estrutura para melhor acolher as crianças e adolescentes;

**Considerando** que a Entidade cumpre os demais requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal n. 2.555/2017;

Resolve declarar **INEXIGÍVEL** o chamamento público, amparado pelas especificidades previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 2.555/2017, bem como das justificativas aqui exaradas.

Publique-se a presente justificativa (art. 32, § 1º, da Lei 13.019/2014).

Catanduvas, 26 de outubro de 2020.

**Dorival Ribeiro dos Santos**

**Prefeito Municipal**